



## FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE MOÇÃO

### 1. Tipo de Moção

Apoio  Repúdio  Apelo  Solidariedade  Outros

### 2. Proponente da Moção

Conselho Regional de Museologia da 3ª Região - COREM 3ªR e Conselho Federal de Museologia - COFEM

### 3. Providência Solicitada:

Seja encaminhado ao Senhor Governador do Estado do Rio Grande do Sul, José Ivo Sartori, solicitação no sentido do estabelecimento para o Rio Grande do Sul uma política que contemple a manutenção e o fortalecimento do Museu de Ciências Naturais da Fundação Zoobotânica do RS, com vistas à salvaguarda de nossa memória ambiental.

### 4. Texto da Moção:

Considerando que o 7º Fórum Nacional de Museus tem como tema, previsto pela UNESCO, a “Recomendação referente à proteção e promoção dos museus e coleções, sua diversidade e seu papel na sociedade” de 2015.

Considerando que no item 4 da Recomendação o termo museu é definido como uma “instituição permanente, sem fins lucrativos, a serviço da sociedade e do seu desenvolvimento, aberta ao público, que adquire, conserva, pesquisa, comunica e exibe o patrimônio material e imaterial da humanidade e de seu ambiente para os propósitos de educação, estudo e entretenimento”

Considerando, ainda, a Recomendação da UNESCO quanto ao “valor intrínseco dos **museus como zeladores do patrimônio**, e o seu papel crescente no estímulo à criatividade, na geração de oportunidades para indústrias criativas e culturais e no entretenimento contribuindo, portanto, ao bem estar Material e espiritual de cidadãos em todo mundo”. Enfatizando, ainda, que “ **é responsabilidade de cada Estado Membro proteger o patrimônio cultural e natural**, tangível e intangível, móvel e imóvel, no território sob sua jurisdição, em todas as circunstâncias, e **apoiar as ações de museus e o papel das coleções para este fim.**”(Grifo nosso)

Considerando que a Lei 11.904 de 20/01/2009 em seu Art. 1º informa que: “Consideram-se museus, para os efeitos desta Lei, as instituições sem fins lucrativos **que conservam, investigam, comunicam, interpretam e expõem**, para fins de preservação, estudo, pesquisa, educação, contemplação e turismo, conjuntos e coleções de valor histórico, artístico, científico, técnico ou de qualquer outra natureza cultural, abertas ao público, a serviço da sociedade e de seu desenvolvimento”. (Grifo nosso)

Considerando o Projeto de Lei nº 246 /2016, do Poder Executivo do Rio Grande do Sul, que **autorizou extinguir**, entre outras fundações integrantes da Administração Pública Indireta do Estado do Rio Grande do Sul, **a Fundação Zoobotânica do Rio Grande do Sul**.

Considerando que o Museu de Ciências Naturais da Fundação Zoobotânica do RS é reconhecido nacional e internacionalmente **pelo seu acervo científico constituído por coleções botânicas e zoológicas atuais e fósseis**, pela qualificação de seu corpo técnico e pela excelência de seu trabalho em prol da preservação e conservação de espécies e ecossistemas no Rio Grande do Sul, da difusão científica e da educação ambiental.

Considerando, ainda, a manifestação da Promotora do Meio Ambiente de Porto Alegre, Ana Marchesan, após visita de vistoria ao Museu de Ciências Naturais da FZB: “incrível trabalho de memória científica desenvolvido há anos pelos pesquisadores das mais diversas áreas e a importância que ostentam para programas de conservação da biodiversidade e do meio ambiente como um todo, sem falar na relevância como fonte para trabalhos científicos.”, ressaltou ainda, “ que há também um patrimônio genético catalogado no Museu”.

#### **Manifestamos:**

Nossa perplexidade e preocupação referente à possibilidade de extinção do Museu de Ciências Naturais da Fundação Zoobotânica do RS, único museu público de ciências naturais existente no Rio Grande do Sul, que conta com 62 anos de existência dedicados à pesquisa em biodiversidade, à difusão científica e cultural e à educação ambiental.



**Solicitamos que:**

Seja encaminhado ao Senhor Governador do Estado do Rio Grande do Sul, José Ivo Sartori, solicitação no sentido do estabelecimento para o Rio Grande do Sul uma política que contemple a manutenção e o fortalecimento do Museu de Ciências Naturais da Fundação Zoobotânica do RS, com vistas à salvaguarda de nossa memória ambiental.

Porto Alegre, 03 de junho de 2017.

**Rita de Cássia de Mattos**

COREM 2R 0064-I  
Presidente COFEM

**Davi Kura Minuzzo**

COREM 3R 0151-I  
Presidente COREM 3ªR